



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 909 , DE 14 DE JULHO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003, resolve:

INTERROMPER nos períodos de 02 a 05 e de 11 a 31 de julho de 2009 as férias da servidora **RAQUEL DO RÊGO BARROS CARNEIRO LEÃO**, matrícula 5542, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, à disposição deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Setor de Apoio ao Bem-estar e Qualidade de Vida, do Núcleo de Serviços Gerais e Meio Ambiente, da Divisão de Infraestrutura e Administração Predial, marcadas para 02/07/2009 a 31/07/2009, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição dos períodos interrompidos para o momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE